

# COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## PROJETO DE LEI Nº 3.981, DE 2015

**Aumenta a pena do crime de queimada.**

**Autor: Dep. Expedito Netto**

**Relator: Dep. Victor Mendes**

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre o aumento da pena do crime de queimada, já culminada na Lei nº 9.605/1998.

Aumenta, para quem cometer o crime, a pena de reclusão de dois a quatro anos e multa para quatro a oito anos e multa. Com relação ao crime na modalidade culposa, aumenta a pena de detenção de seis meses a um ano para um a dois anos e multa.

A proposição encontra-se na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para apreciação do mérito.

É o relatório.

### II - VOTO DO RELATOR

A proposição em epígrafe é de suma importância para o País.

A queimada é um processo de queima de biomassa que pode ocorrer por razões naturais ou ser provocada pelo homem.

É uma prática que vem acarretando prejuízos à biodiversidade, à dinâmica dos ecossistemas e a diversos tipos de agricultura do planeta, impactando significativamente os processos de mudanças climáticas na terra e do aquecimento global.

Por ser um processo de baixo custo, destinado a limpar uma área, é bastante usado por pequenos agricultores, que são os responsáveis pelo maior número de focos de incêndio. Os agricultores têm como objetivos para a queimada, além de limpar a área de cultivo, renovar a pastagem ou facilitar a colheita da cana-de-açúcar. Apesar de trazer alguns benefícios em curto prazo, as queimadas prejudicam bastante o equilíbrio ambiental. Com o aumento da erosão do solo, interfere na qualidade do ar, além de, em alguns casos, acarretar danos a redes elétricas e outros elementos do patrimônio público.

Grande parte dos incêndios florestais tem motivos econômicos. São provocados para ampliar áreas visando à criação de gado ou culturas agrícolas. Ocorrem também queimadas nas margens das rodovias brasileiras, na sua maioria, causadas por fuligem incandescente proveniente dos escapamentos de caminhões e ônibus com o motor desregulado. Existem também em menor escala, incêndios causados por pessoas descuidadas que jogam pontas de cigarro nas margens das estradas, ateiam fogo a lixões e ainda aqueles causados por balões.

No Brasil, os focos de queimadas se concentram mais na região Centro-Oeste e em algumas partes das regiões Norte e Nordeste. O monitoramento das queimadas no país é realizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) por meio de sensoriamento remoto por satélites.

Dados do Inpe revelam que o Brasil é o líder em quantidade de focos de incêndio entre os países da América Latina. Durante o período de junho a novembro, ocorrem queimadas praticamente em todas as regiões brasileiras, sendo os meses de agosto e setembro os mais críticos. (Fonte:

[http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/index.php?option=com\\_content&view=article&id=890:queimadas-no-brasil&catid=51:letra-q](http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/index.php?option=com_content&view=article&id=890:queimadas-no-brasil&catid=51:letra-q)

Diante do exposto, por entender que a presente proposição é um aperfeiçoamento oportuno da legislação e que irá beneficiar toda a sociedade, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 3.981, de 2015, na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2016.

**Deputado VICTOR MENDES**

**PSD/MA**